

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1984/1986.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG - aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São José do Divino, Minas Gerais, para o triénio de 1984/1986, elaborado na forma dos Atos Complementares n.ºs 43 e 46 de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estrutura para o período, as despesas de Capital em Cr\$ 135.155.500,00 (cento e trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos quizeiros).

Art. 2.º - As despesas de Capital discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

Legislativo	1984	1985	1985	TOTAL
Gab. e Sec. da Câmara	280.000	140.000	145.000	565.000
Executivo				
Gab. e Sec. da Pref.	580.000	600.000	700.000	1.880.000
Administ. Financeira	4.700.000	2.200.000	2.450.000	9.350.000
Serv. de Educ. e Cultura	5.450.000	9.600.000	15.800.000	30.850.000
Serv. de O. Públicas	4.000.000	16.600.000	24.600.000	44.600.000
Serv. de Est. Rodagem	4.000.000	20.010.500	23.900.000	47.910.500
TOTAIS - - - -	19.010.000	48.550.500	64.595.000	135.155.500

Art. 3.º - Na elaboração das propostas anuais, do
Continua

Continuação Lei 268/83

período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da alteração da Receita ser criados novos e/ou suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta lei.

§ único - As importâncias referentes aos exercícios de 1985 e 1986, estimadas a preço de 1984, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1984.

Prefeitura Municipal de São José de Divinópolis - MG - em 30 de novembro de 1983.

O Prefeito: 